

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÂMERA

Lei nº 1.235, de 21 de junho de 1968.

Cria escola rural

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

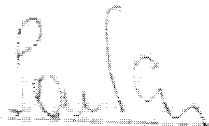
Art. 1º - Fica criada uma escola rural no local denominado "Córrego da Chácara", em fazenda de propriedade de Guilherme Mendes Pedrosa, neste município.

Art. 2º - A escola criada no artigo anterior terá o nome de "Escola Municipal João José dos Santos".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Declaro, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 21 de junho de 1968.



- Jamir Tannús -

- Prefeito de Ituiutaba -